



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1.047, de 14 de março de 1.988.**

Altera a redação do artigo 29, da Lei nº 1.038, de 29 de dezembro de 1.987.

**BRUNO JOÃO PATELLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão extraordinária, realizada em 08 de março de 1.988, PROMULGA a seguinte Lei:**


**Artigo 19 - O artigo 29, da Lei nº 1.038, de 29 de dezembro de 1.987, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**"Artigo 29 - A Prefeitura executará diretamente ou através de terceiros as referidas obras, nas condições estipuladas no contrato lavrado."**

**Artigo 29 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

  
**Bruno João Patelli**  
**Prefeito Municipal**

**Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos catorze dias do mês de março do ano de mil, novecentos e oitenta e oito.**

  
**João Amato**  
**Diretor**